



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, consoante autorização do Sr. Flávio Gomes de Souza, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DE MODELOS E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE EXEQUIBILIDADE E DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133, e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria na área pública, com foco na elaboração de modelos e na análise dos documentos de exequibilidade e dos documentos de qualificação econômico-financeira nos processos licitatórios, encontra respaldo legal no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, relacionados à área de licitações e contratos administrativos, desde que com profissionais ou empresas de notória especialização.

Trata-se de serviço técnico e especializado que demanda conhecimento aprofundado sobre a legislação vigente, análise crítica de documentos e domínio de boas práticas administrativas, cuja execução adequada é fundamental para a regularidade e a segurança jurídica dos processos licitatórios, em especial no tocante à verificação da viabilidade das propostas apresentadas (exequibilidade) e à qualificação econômico-financeira dos licitantes, conforme exigido nos artigos 63 a 70 da própria Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



A complexidade inerente a essa atividade justifica a necessidade de apoio técnico especializado, de forma a padronizar procedimentos, mitigar riscos de erros materiais e formais, evitar prejuízos ao erário e garantir maior eficiência e transparência na condução das licitações. Além disso, a utilização de modelos uniformes e pareceres técnicos elaborados com base em critérios objetivos contribui significativamente para o fortalecimento da governança pública e do controle interno.

A empresa a ser contratada apresenta notória especialização e comprovada experiência na área de consultoria pública, dispondo de equipe qualificada e atualizada quanto às normas e orientações dos órgãos de controle. Por essas razões, a contratação direta revela-se o meio mais adequado e vantajoso para a Administração, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

RAZÕES DA ESCOLHA

A seleção do fornecedor dar-se-á por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição devidamente justificada. A contratação visa a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área pública, com foco na elaboração de modelos padronizados e na análise técnica de documentos de exequibilidade e de qualificação econômico-financeira apresentados por licitantes nos processos licitatórios promovidos por esta Administração.

A escolha da empresa **P ALVES DA SILVA NETO LTDA** baseia-se nos seguintes fundamentos:

Experiência comprovada no setor público:

A **P ALVES DA SILVA NETO LTDA** possui histórico sólido de prestação de serviços técnicos especializados para órgãos públicos, comprovado por atestados de capacidade técnica que evidenciam sua competência na área.

Equipe técnica qualificada:

A empresa dispõe de profissionais com formação e experiência nas áreas de Administração, Contabilidade e Direito Público, capacitados para atender às exigências legais e técnicas dos processos licitatórios.

Capacidade de atendimento sob demanda:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Demonstrou flexibilidade e capacidade de atendimento ágil às demandas da Administração, respeitando prazos e a complexidade dos serviços solicitados.

Conformidade com a legislação vigente:

A contratação está em plena conformidade com o artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, que prevê a contratação de serviços técnicos especializados para suporte nos processos licitatórios, assegurando a legalidade e segurança jurídica do procedimento.

Reputação e confiabilidade:

A empresa possui reputação consolidada no mercado, respaldada por clientes anteriores e recomendações, garantindo a confiança necessária para a execução dos serviços com qualidade e eficiência.

Custo-benefício adequado:

A proposta apresentada pela **P ALVES DA SILVA NETO LTDA** alia qualidade técnica e condições financeiras compatíveis com o orçamento previsto, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.

Dessa forma, a escolha da referida empresa atende plenamente aos requisitos técnicos, legais e econômicos definidos pela Administração, assegurando a excelência na prestação dos serviços contratados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço estimado para a contratação dos serviços de assessoria e consultoria especializada na elaboração de modelos e análise dos documentos de exequibilidade e qualificação econômico-financeira foi definido com base nos seguintes critérios:

Pesquisa de mercado

Foi realizada pesquisa detalhada de preços praticados no mercado para serviços similares, considerando propostas de empresas especializadas, referências de órgãos públicos e consultas a fornecedores com experiência comprovada na área.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Análise do escopo dos serviços

O valor leva em conta a complexidade técnica dos serviços demandados, incluindo a elaboração de documentos específicos, análises técnicas detalhadas e suporte contínuo à Administração durante o período contratado.

Comparativo com contratações anteriores

Embora não exista histórico interno direto, foram analisados contratos similares de outros órgãos públicos, cujos valores se situam dentro da faixa estimada para esta contratação.

Custos diretos e indiretos envolvidos

Considera-se a remuneração da equipe técnica especializada, infraestrutura necessária, deslocamentos e demais custos operacionais indispensáveis para a execução adequada dos serviços.

Princípios da economicidade e eficiência

O preço estimado busca equilibrar a qualidade técnica exigida com a melhor relação custo-benefício para a Administração, evitando sobrepreço e garantindo o uso responsável dos recursos públicos.

Nos termos do artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços deve considerar preços praticados no mercado ou em contratações similares de outros entes públicos, sempre que possível. Também deve ser observada a economicidade e a compatibilidade com os valores correntes no setor.

A metodologia adotada para pesquisa de preços foi o levantamento realizado por meio de solicitação de propostas técnicas e comerciais a empresas do setor. As propostas apresentadas por empresas que atuam na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área pública, com foco na elaboração de modelos e análise técnica de documentos de exequibilidade e de qualificação econômico-financeira nos processos licitatórios, indicam uma variação média entre **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais) e **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais) por demanda anual.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Dessa forma, a estimativa apresentada justifica-se, respalda-se em critérios objetivos e condizente com os preços praticados no mercado, observando-se ainda os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade.

VALOR PARA CONTRATAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA E A EMPRESA P ALVES DA SILVA NETO LTDA É DE R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme custo unitário apresentado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DE MODELOS E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE EXEQUILIBIDADE E DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS.	MESES	12	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00

Canaã dos Carajás - PA, 10 de junho de 2025.

OSEIAS LIMA DA FONSECA

Agente de Contratação
Portaria Nº 312/2025